



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 054/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de abril de 2026, de autoria da **Vereadora Lunanda Vago** que “Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Abrigo das Patinhas-Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Colatina ES e dá outras providências.”.

Lido na sessão ordinária nesta data veio a esta Comissão para análise e parecer jurídico.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Abrigo das Patinhas, em reconhecimento ao trabalho essencial e de acolhimento de cães e gatos abandonados, vítimas de maus tratos ou em situação de rua.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.954/1997, visto que tal instituto, não possui fins lucrativos, pode ser declarado de interesse público municipal.

No mérito temos que a instituição realiza diversos programas sociais no Município de Colatina além do reconhecido e relevante trabalho na sociedade, sendo ferramenta importante e essencial para saúde pública, humanidade, além de promover o bem estar da comunidade, buscando sempre parcerias com clínicas veterinárias, voluntários, além do apoio da sociedade geral.

Ademais, tem-se ainda que pela documentação anexa atendidos estão os requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.954/1997, corroborando com a legalidade do projeto.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando o trabalho relevante desenvolvido pelo referido instituto em nosso Município esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 054.2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2026.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003800340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 15/05/2026 14:07

Checksum: **847D61179B0FEE25F15273BAE8FEF04996616C98B5803460915EDED841AC696**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 15/05/2026 14:32

Checksum: **5D6DEF81F3641ED770DC72ECFDC66CBBA7FD3EB35CC2E5D9D80C69B738811ADD**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 15/05/2026 15:50

Checksum: **A095A4C71D4D02496B59666C8FD7E8CCF0A3834D9A15DEFC82A2271E45A9E9D8**

